



REGULAMENTO DA AÇÃO COMPRE E GANHE Hot Wheels Legends Brasil 2026

1. DA AÇÃO

1.1. A presente ação ("Ação") é realizada pela **MATTEL DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296, conjunto 151, Vila Cordeiro, CEP 04.583-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 54.558.002/0001-20 ("**Mattel**").

1.2. Serão elegíveis para participar desta Ação as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de início desta Ação, que, durante o Período de Participação, realizarem a aquisição de produtos do portfólio de "veículos" da **Mattel**, incluindo Hot Wheels, Matchbox, Cars e Thomas & Friends ("Produtos Participantes"), em valor igual ou superior a R\$ 99,00 (noventa e nove reais), na loja Ri Happy do Shopping Aricanduva, localizada na cidade de São Paulo/SP ("Loja Participante"), mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal de compra, observadas as demais condições previstas neste Regulamento ("Participante(s)").

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente Ação ocorrerá das 13h às 15h (horário de Brasília) do dia 16 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da **Mattel** ("Período de Participação").

2. DOS BRINDES

2.1. Durante o Período de Participação desta Ação, os Participantes que realizem a aquisição dos Produtos Participantes que somem o valor mínimo de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), em uma única nota fiscal, farão jus ao recebimento de 01 (uma) placa personalizada ("Brinde(s)").

2.2. Superado o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) pagos pelos Produtos Participantes, o Participante terá direito a 01 (um) Brinde, sendo que será permitido o resgate de, no máximo, 01 (um) Brinde por Participante, ainda que o valor total da nota fiscal apresentada ultrapasse R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

2.3. O comprovante fiscal de compra poderá ser utilizado uma única vez para fins de participação nesta Ação, não sendo aceitos comprovantes já utilizados para participação em outra promoção, campanha, ação ou ativação promocional da **Mattel** e/ou de seus parceiros. O comprovante fiscal original deverá ser entregue no momento do recebimento do brinde, não sendo posteriormente devolvido ao Participante.

2.4. Para retirar o Brinde, o Participante deverá, durante o período da Ação, dirigir-se à tenda de personalização de placas localizada no estacionamento do Shopping Aricanduva, e apresentar o comprovante fiscal original da compra realizada na Loja Participante.

2.5. Os Brindes não poderão ser substituídos ou de qualquer forma convertidos em dinheiro, em nenhuma hipótese.

2.6. Os Brindes serão concedidos sem qualquer ônus aos Participantes e a responsabilidade da **Mattel** perante o Participante cessará integralmente com a entrega do Brinde.

2.6.1. Na hipótese de, por qualquer motivo, o Brinde não poder ser entregue ao Participante no momento da comprovação do valor mínimo de aquisição de Produtos Participantes, a **Mattel** se compromete a coletar os dados necessários do Participante para viabilizar o envio posterior do Brinde. Tal procedimento não será considerado descumprimento das disposições deste Regulamento, desde que a entrega ocorra dentro de prazo razoável.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Este Regulamento ficará disponível para consulta no local de realização da Ação.

3.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

3.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe



sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela **Mattel**, Loja Participante da Ação, e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com os Participantes.

3.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a **Mattel** e a Loja Participante da Ação não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação e utilização do Brinde.

3.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que a **Mattel** e Loja Participante da Ação não se responsabilizarão por fornecimento errôneo dos dados.

3.3. Não poderão participar da Ação (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade ou que não atendam a quaisquer dos requisitos de participação descritos neste Regulamento; e (iii) funcionários da **Mattel**.

3.4. São condições que invalidam a participação na Ação: (i) compra de Produtos Participantes fora do Período de Participação estabelecido no Item 2.1. deste Regulamento; e (ii) compra de Produtos Participantes em lojas não listadas no Item 1.2.

3.5. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

3.6. Ao receber o Brinde, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando a **Mattel** ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz eventualmente captados e fixados, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano.

3.7. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela **Mattel**, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela **Mattel**, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a **Mattel** não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a **Mattel** ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a **Mattel** não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Ação se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

3.8. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas exclusivamente no local de realização da Ação, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor.

3.9. A Ação poderá, a exclusivo critério da **Mattel**, ser prorrogada, por períodos também a serem definidos a critério da **Mattel**, mediante simples comunicações a serem expostas na Loja Participante, podendo esta prorrogação ocorrer mais de uma vez.

3.10. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou caso fortuito, por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **Mattel** e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

3.11. A presente Ação é realizada de forma independente e não está vinculada a qualquer outra campanha de qualquer outra empresa do Grupo **Mattel**.

3.12. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3.13. A Ação é embasada no presente Regulamento e não deve oferecer demais benefícios ou encargos além daqueles aqui estabelecidos.

3.14. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

MATTEL DO BRASIL LTDA.